

REGULAMENTO

“Programa de Relacionamento i/D– resgate premiação Viagem Ilha de Caras”

CONDOMÍNIO WORLD TRADE CENTER DE SÃO PAULO - D&D DECORAÇÃO E DESIGN SHOPPING CENTER.

Av. das Nações Unidas, 12.551 - Brooklin Novo
CEP 04578-903 – São Paulo – SP
CNPJ/MF nº 67.630.558/0001-21

- 1.** A presente ação é parte integrante do “**Programa de Relacionamento i/D**” realizado pelo **CONDOMÍNIO WORLD TRADE CENTER DE SÃO PAULO - D&D DECORAÇÃO E DESIGN SHOPPING CENTER** (D&D Shopping), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 67.630.558/0001-21, a seguir denominada “Promotora”, e é voltada exclusivamente para os profissionais das áreas de arquitetura, decoração, paisagismo e design cadastrados no i/D Programa de Relacionamento do D&D Shopping, doravante denominados “especificadores”.
 - 1.1.** Nos termos previstos acima, somente será permitida a participação de profissional da área de arquitetura, decoração, paisagismo e design que possuam registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, ABD – Associação Brasileira de Decoradores, ASBEA – Associação Brasileira dos Escritórios de Arquitetura ou ADESP – Associação de Decoração do Estado de São Paulo, e que sejam previamente inscritos no Programa de Relacionamento i/D, do D&D Shopping.
 - 1.2.** O Programa de Relacionamento i/D é um programa de pontuação desenvolvido pela Promotora, destinado ao público indicado neste Regulamento, que permite o resgate de brindes/prêmios em razão de pontuação acumulada decorrente das vendas registradas no Programa.
- 2.** A premiação especificada neste Regulamento será ofertada para resgate exclusivamente no período de **16/01 a 28/02/2019**, aos especificadores que alcançarem a pontuação ora estabelecida na “Campanha i/D D&D Shopping de 2019”, sendo certo que o período de participação para cômputo de pontos encerrar-se-á em **28/02/2019**.
 - 2.1.** Para participar, todos os profissionais previamente cadastrados no programa i/D deverão validar a inscrição nesta ação, **a partir de dia 16/01/2019**, mediante confirmação dos dados cadastrais constantes no Programa i/D e aceite ao presente Regulamento, diretamente no site www.ded.com.br.
- 3.** A partir da inscrição, prevista no item acima, cada R\$ 1.000,00 (mil reais) registrados em compras efetuadas pelos clientes dos especificadores participantes nas lojas participantes do Programa, relacionadas no Anexo deste Regulamento, mediante a indicação do registro profissional do especificador participante ao lojista



aderente (que deverá se dar no ato da compra), o especificador participante terá direito a 01 (um) ponto. Os pontos poderão ser adquiridos em compras efetuadas no período de 16/01 até 28/02/2019.

4. Conforme previsto no item acima, no ato da compra, o especificador participante deverá informar ao lojista o seu número de inscrição no Programa i/D, para que a sua pontuação seja registrada.
5. Ao término do período de participação, os lojistas participantes apresentarão à Administração do Programa o relatório contendo todos os registros efetuados por todos os especificadores participantes, que serão computados na promoção.
6. Os especificadores participantes poderão fazer o acompanhamento da movimentação de pontos individuais via internet no site www.ded.com.br, bastando informar o seu número de registro no Programa i/D e senha cadastrada no momento da sua inscrição no Programa.
7. Todos os especificadores que, ao término do período, atingirem 200 (duzentos) pontos, terão direito ao resgate de 01 (uma) viagem em grupo para conhecer a ilha de Caras, que fica localizada em Ilha Bela, no Litoral Norte de São Paulo, a ser realizada em 20/03/2019, com refeição e transporte, de ida e volta, e hospedagem por (informar) noites incluídos, com saída a partir de São Paulo/SP.
8. Cada especificador inscrito terá direito ao resgate de apenas 01 (uma) viagem, independentemente da quantidade de pontos acumulados no período, assim, os valores excedentes aos referidos 200 (duzentos) pontos serão desconsiderados para efeito de troca nesta promoção. Esse controle será feito por meio do CPF/CNPJ do participante inscrito.
9. A viagem será realizada, a princípio, com saída no dia 20/03/2019. Contudo, caso, por qualquer motivo, haja a modificação da data, os especificadores que resgatarem esta premiação serão previamente comunicados acerca da nova data.
10. A Promotora contatará todos os contemplados, com a antecedência necessária, para agendamento de horário e de local de saída para a viagem. Será de responsabilidade dos contemplados o comparecimento voluntário e pontual na data, horário e local informados, sendo certo que no caso de atrasos, estarão sujeitos à perda da viagem.
 - 10.1. Caso qualquer contemplado não compareça na data, horário e local combinados para embarque, será presumida a sua desistência voluntária e o prêmio será considerado entregue para todos os fins, sem direito à compensação, indenização, restituição ou reparação de qualquer natureza.
 - 10.2. Da mesma forma, caso o contemplado, após resgate da viagem, manifeste qualquer impedimento para viajar na data determinada, o prêmio será considerado entregue, não sendo permitida sua substituição por qualquer outro, nem mesmo sua compensação ou reembolso de qualquer forma.
11. A viagem não contemplará direito a acompanhante e somente poderá ser usufruída pelo especificador contemplado. No caso de pessoas jurídica, caberá ao

representante legal (segundo atos constitutivos) designar a pessoa que usufruirá a viagem.

- 12.** O especificador participante será excluído imediatamente da promoção em caso de: descumprimento de qualquer item deste Regulamento e das regras estabelecidas no i/D Programa de Relacionamento do D&D Shopping disponível no site www.ded.com.br; infração ao Regulamento; fraude comprovada ou, ainda, de emprego de qualquer outra forma ilícita e/ou de meios escusos para a obtenção de benefício/vantagem, ainda que não tenham se consumado.
- 13.** As despesas relativas à fruição do prêmio que estiverem especificadas neste Regulamento serão arcadas pela Promotora. As demais despesas não descritas serão de responsabilidade dos ganhadores.
- 14.** É de total responsabilidade dos ganhadores a obtenção de quaisquer documentos necessários à fruição do prêmio, eventualmente solicitados pela Promotora.
- 15.** Os ganhadores serão os únicos responsáveis por qualquer ato que venham a cometer durante a viagem, em afronta aos bons costumes, à moral e às leis vigentes, bem como por todos e quaisquer danos que possam causar e/ou serem vítimas, e suas consequências, incluindo, mas não se limitando a responder civilmente e/ou criminalmente pelas práticas de tais atos.
- 16.** Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco ser trocados por qualquer brinde e/ou produto.
- 17.** Os contemplados, por seus representantes legais, autorizam, desde já, como consequência da conquista do prêmio, a utilização, pela Promotora, de seus nomes/razões sociais/nomes fantasias e imagens (quando couber), em qualquer um dos meios escolhidos, pelo período de 01 (um) ano contados do término da ação, e assim como os demais especificadores participantes, autorizam, também, a utilização de seus dados, como endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados constantes do cadastro, contanto que de acordo com o Código do Consumidor, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro das Promotoras, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, sem nenhum ônus para estas, sendo certo, porém, o comprometimento da não comercialização e a não cessão, ainda que a título gratuito.
- 18.** As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos especificadores participantes, não previstas neste Regulamento, serão julgadas por uma Comissão composta por membros representantes do Shopping.
- 19.** É proibida a participação de pessoas que não atenderem às condições de participação previstas neste Regulamento, bem como os lojistas, sócios diretores e prepostos, acionistas, gerentes, funcionários, empregados contratados, temporários ou freelancers das seguintes empresas CONDOMÍNIO WORLD TRADE CENTER DE SÃO PAULO - D&D SHOPPING – DECORAÇÃO & DESIGN CENTER, e do escritório M. Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, bem como todos fornecedores contratados pelo Shopping.
- 20.** As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma maneira

manipularam, violaram ou fraudaram este regulamento para participar da promoção serão desclassificadas e não terão direito ao prêmio.

- 21.** Esta ação, assim como seu regulamento poderão ser alterados, suspensos e/ou cancelados pela Promotora, por motivos de força maior e/ou caso fortuito, que venham a comprometer o regular andamento da promoção, mediante prévio aviso publicado no interior do Shopping D&D e no site www.ded.com.br.
- 22.** A divulgação desta ação dar-se-á por meio de material impresso e digital, especificamente em veículos destinados exclusivamente ao público participante.
- 23.** Este regulamento estará disponível no site www.ded.com.br, sendo que a participação nessa corresponde à aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições e serve como declaração de que o participante não tem qualquer impedimento para aderir a esta promoção.
- 24.** Esta ação não implica em qualquer tipo de concurso, sorteio, vale-brinde ou operação assemelhada e não envolve álea, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia, conforme estabelecido na Lei 5.768/71.

**ANEXO – LISTA DE LOJAS
LOJAS PARTICIPANTES CAMPANHA i/D**

Piso Boulevard

Nº Loja: 106A

Nome Fantasia: FAST FRAME

Razão Social: PITANGUI MOLDURAS E DECORAÇÕES LTDA.

CNPJ nº: 06.346.681/0001-20

Nº Loja: 109

Nome Fantasia: Artefacto Beach & Country

Razão Social: Euromobile Interiores S/A

CNPJ: 47.410.238/0001-59

Nº Loja: 110/111

Nome Fantasia: Spicy

Razão Social: M. Shop Comercial LTDA

CNPJ: 01.490.698/0001-33

Nº Loja: 112

Nome Fantasia: Tok &Stok

Razão Social: Estok Comércio e Representações LTDA

CNPJ: 49.732.175/0001-82

Nº Loja: 233/48/49

Nome Fantasia: Florense

Razão Social: Kasabella Assessoria e Serviços LTDA

CNPJ: 04.903.396/0001-38

Nº Loja: 117

Nome Fantasia: Casa Fortaleza

Razão Social: Casa Fortaleza Comércio de Tecidos LTDA

CNPJ: 61.277.489/0001-38

Nº Loja: 132

Nome Fantasia: Homa

Razão Social: Supers Comércio, Importação e Confecção LTDA - EPP

CNPJ: 14.368.048/0001-61

Nº Loja: 135

Nome Fantasia: Ud House

Razão Social: Parolar DD Comércio de Eletrodoméstico LTDA

CNPJ: 17.212.502/0001-89

Nº Loja: 137/138

Nome Fantasia: Mundo do Enxoval

Razão Social: Mundo do Enxoval Eireli

CNPJ: 66.945.684/0001-02



Piso Térreo

Nº Loja: 201

Nome Fantasia: Criss Air

Razão Social: Criss Comercial LTDA

CNPJ: 65.596.827/0001-55

Nº Loja: 203/204/205

Nome Fantasia: Ilustre

Razão Social: JT Móveis e Decorações Eirelli - EPP

CNPJ: 12.743.883/0001-09

Nº Loja: 237/238

Nome Fantasia: Amazônia Fibras Naturais

Razão Social: Amazônia Móveis LTDA

CNPJ: 10.501.768/0003-64

Nº Loja: 207

Nome Fantasia: Lepri Cerâmicas

Razão Social: Lepri Decorações e Comércio LTDA

CNPJ: 00.813.470/0001-74

Nº Loja: 210

Nome Fantasia: Interbagno

Razão Social: L.A. Bianchi – EPP

CNPJ: 07.114.056/0001-16

Nº Loja: 213/214/215

Nome Fantasia: Artefacto

Razão Social: Euromobile Interiores S/A

CNPJ: 47.410.238/0001-59

Nº Loja: 216/217/221

Nome Fantasia: Brentwood

Razão Social: Alameda Móveis e Decorações LTDA

CNPJ: 04.365.154/0001-38

Nº Loja: 225

Nome Fantasia: Antares

Razão Social: AVN – Comércio de Áudio e Video LTDA – EPP

CNPJ: 07.154.046/0001-04

Nº Loja: Loja Nº 226

Nome Fantasia: MOSARTE

Razão Social: **MOSARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOSAICOS LTDA.**

CNPJ nº: 05.745.387/0001-29

Nº Loja: Loja Nº 227

Nome Fantasia: 1ST FLOOR

Razão Social: **DEXSIGN STUDIO E DESENVOLVIMENTO LTDA. ME**

CNPJ nº: 23.140.116/0001-21



Nº Loja: 232
Nome Fantasia: DPOT
Razão Social: Clami Móveis e Decorações LTDA
CNPJ: 62.617.121/0007-20

Nº Loja: 234
Nome Fantasia: SPOT
Razão Social: Moshe Moas - EPP
CNPJ: 23.609.994/0001-43

Nº Loja: 235 / 236
Nome Fantasia: Bucalo
Razão Social: Comercial Nellita LTDA
CNPJ: 00.791.599/0001-29

Nº Loja: 239
Nome Fantasia: Art Des Caves
Razão Social: Maison Des Caves LTDA – ME
CNPJ: 04.439.129/0001-51

Nº Loja: 240 / 243 / 244 / 246
Nome Fantasia: Ornare
Razão Social: Shefa Comércio de Móveis LTDA
CNPJ: 17.274.862/0001-05

Nº Loja: 241 / 242
Nome Fantasia: Indusparquet
Razão Social: Exotic Floors Comércio de Madeiras LTDA
CNPJ: 08.348.069/0001-12

Nº Loja: 245
Nome Fantasia: St James
Razão Social: CORSETTO MODAS LTDA.
CNPJ: 09.262.044/0001-64

Piso Superior

Nº Loja: 302
Nome Fantasia: Bed & Design
Razão Social: Bed & Design – Comércio de Produtos para Cama, Mesa, Banho e Decoração LTDA
CNPJ: 02.634.974/0001-52

Nº Loja: 303
Nome Fantasia: Santa Monica
Razão Social: Santa Mônica Industria de Comércio de Tapetes e Carpetes LTDA
CNPJ: 60.401.296/0001-84

Nº Loja: 304/305



Nome Fantasia: Dellano
Razão Social: Unicasa Comércio de Móveis LTDA
CNPJ: 17.277.726/0002-50

Nº Loja: 360
Nome Fantasia: Clami Design
Razão Social: Clami Móveis e Decorações Eirelli – EPP
CNPJ: 62.617.121/0001-34

Nº Loja: 314
Nome Fantasia: Copel
Razão Social: Conforto Rede Comercial de Colchões LTDA
CNPJ: 61.522.850/0001-44

Nº Loja: 316
Nome Fantasia: Bazzi Móveis e Decorações
Razão Social: S.A. Abdouni Móveis e Decorações LTDA - ME
CNPJ: 10.373.578/0001-47

Nº Loja: 317
Nome Fantasia: Multitec
Razão Social: Multitec Comércio de Móveis LTDA
CNPJ: 00.021.138/0001-77

Nº Loja: 318/319/320
Nome Fantasia: Breton Actual Jardim
Razão Social: Domani – Comércio de Móveis LTDA
CNPJ: 17.262.405/0004-43

Nº Loja: 321/322/323/324
Nome Fantasia: Francchino
Razão Social: FR IND e COM de Móveis LTDA – EPP
CNPJ: 12.560.746/0001-39

Nº Loja: 330/331/332
Nome Fantasia: Saccaro
Razão Social: SM – Gestão e Negócios LTDA
CNPJ: 04.855.808/0001-01

Nº Loja: 338
Nome Fantasia: Luri Decorações/Persianas Luxaflex
Razão Social: T&C Decorações LTDA - ME
CNPJ: 14.009.149/0001-46

Nº Loja: 340/351/352/353
Nome Fantasia: Natuzzi Editions
Razão Social: ASJ Móveis e Decorações LTDA
CNPJ: 14.215.721/0002-04

Nº Loja: 341 à 350
Nome Fantasia: Breton Actual



Razão Social: Domani – Comércio de Móveis LTDA
CNPJ: 13.743.674/0001-28

Nº Loja: Q019
Nome Fantasia: Gattai
Razão Social: Gattai Estruturas de Aços LTDA - EPP
CNPJ: 43.372.168/0001-30

N Loja: 227
Nome Fantasia: Pormade
Razão Social: Pormade Portas de Madeiras Decorativas Ltda.
CNPJ: 81.639.023/0018-90